

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 1795/78

Interessado: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Assunto: Indicação ATL 738/78 - Criação de uma Faculdade de Medicina em Osasco.

Relator: Conº HENRIQUE GAMBA

Parecer nº 1638/78 - CTG - Aprovado em 15/12/78

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Trata o presente processo da indicação nº 738/78 do ilustre Deputado Agnaldo de Carvalho, junto a egrégia Assembleia Legislativa do Estado, sobre criação e instalação de Faculdade de Medicina no Município de Osasco.

O pedido foi analisado, preliminarmente, na Secretaria Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; a informação nº 178/78 - S.G., que se encontra às fls. 4/5 do processo, foi endossada pelo Magnífico Reitor, que encaminhou o expediente à consideração deste Colegiado.

Apreciação e Conclusão

Este Conselho manifestou-se sobre a matéria criação de estabelecimentos de ensino superior estaduais através dos Pareceres 338 e 339, aprovados em 05/05/76. Estes embasam a informação da UNESP, segundo a qual toda criação de escolas superiores deve somente ser autorizada quando integrada a uma das universidades existentes, encerrando-se a fase de multiplicação indiscriminada de instituições de ensino isoladas, sem obediência a um planejamento global e sem o estudo de prioridades e condições específicas de cada região.

Osasco, diz a Informação 148/78 - S.G., integra a Região Administrativa da Grande São Paulo, área da atuação da UNESP e USP. A 1ª já mantém em funcionamento, em Botucatu, uma Faculdade de Medicina, e a USP uma em SP, salientando ainda que o Hospital Universitário em fase final de construção na Cidade Universitária A.S.O. situa-se próximo a Osasco. ~~N~~ há, pois, qualquer viabilidade para atendimento da proposta, além de não contar com recursos disponíveis para criação de novas entidades.

São Paulo, 27 de outubro de 1978

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Constâncio Nogara, Eurípedes Mavolto, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolás Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 28/11/78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente